



DECRETO Nº 148/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Fixa, para fins da Administração Pública Municipal, horário de expediente tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na primeira fase da Copa do Mundo de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Estabelece horário de expediente nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol Masculino na primeira fase da Copa do Mundo de 2022.

- 24/11 (quinta-feira) – Expediente das 07:45 às 11:45 e 13h00min às 15h00min;
- 28/11 (segunda-feira) – Expediente das 07:45 às 11:45;
- 02/12 (sexta-feira) – Expediente das 07:45 às 11:45 e 13h00 às 15h00;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, 22 de novembro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz

Prefeito Municipal